RESOLUÇÃO N.º 257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre as contas do Município, exercício de 1992 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º São aprovadas, integralmente, as contas do Município de Unaí, referentes ao exercício de 1992, rejeitado o Parecer Prévio n.º 97064-6/93, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Considera-se regularizada, à vista de documentos acostados aos autos do processo, a abertura de créditos suplementares não precedida de prévia autorização legislativa, no montante de Cr$ 653.047.833,67.

Art. 3º Nos termos da Súmula 12, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é autorizada a abertura de crédito suplementar, para o fim de regularizar as despesas realizadas no exercício de 1992 sem a observância do princípio de empenho prévio.

Art. 4º São considerados regulares os procedimentos licitatórios realizados no exercício de 1992, considerando a documentação acostada aos autos e, ainda, os princípios previstos no Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Art. 5º São regularizadas, mediante a abertura de crédito suplementar ou especial, as despesas classificadas em desacordo com a Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Para os efeitos do artigo, cumpre à Mesa Diretora da Câmara Municipal determinar ao setor de Contabilidade da Prefeitura que promova, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, a classificação adequada, informação ao Poder Legislativo a existência dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 6º Considerando o exame dos textos publicitários editados no exercício de 1992, são considerados regulares as despesas realizadas com publicidade, no valor de Cr$ 29.468.000,00.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 20 de dezembro de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES

1º Secretário